

PI

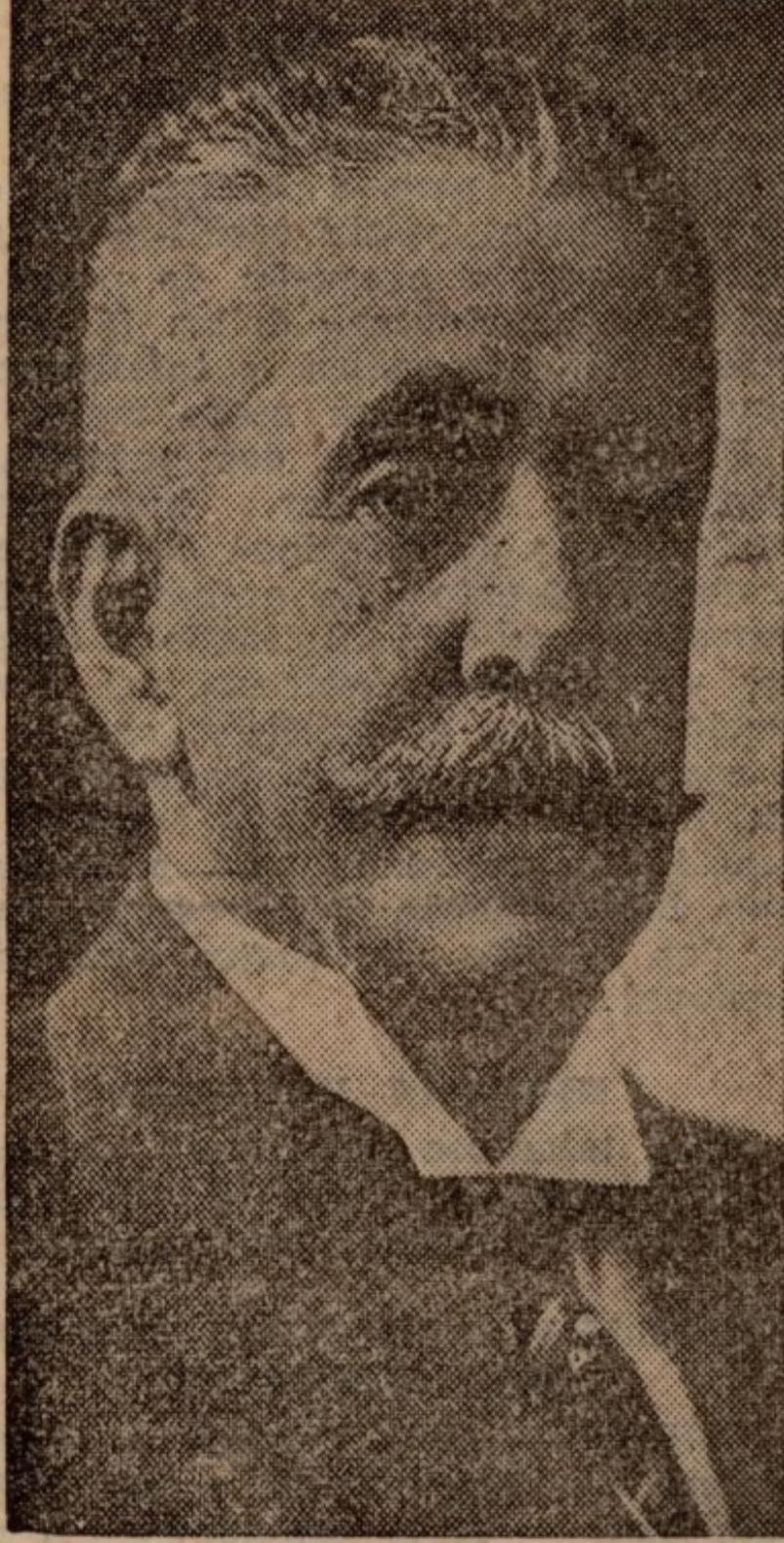
a-feira, 21 de maio de 1929

A DISSOLUÇÃO DA FAMILIA BRASI- LEIRA

**O divorcio a vinculo é o unico
meio de impedil-a, — diz o
senador Adolpho Gordo**

RIO, 21 — (Havas-Radio).

Escreve um matutino de hoje que na reunião de hontem da commissão de justiça, do senado, o seu presidente sr.



O SENADOR ADOLPHO GORDO

Adolpho Gordo, agitou a questão do divorcio. A troca de idéas havida ali, a redor da mesa, onde se reúnem os chamados "cardeaes parlamentares", diz o referido jornal, o sr. Gordo lembrou a necessidade de modificar-se o Codigo Civil no que respeita ao casamento. S. exa. enumerou alarmado a série escandalosa de nullidades conjugaes e de desquites, vendo nisso a dissolução da familia, em nossa terra. Só havia mesmo um unico remedio: Instituir-se o divorcio a vinculo. Pelo menos a concessão dessa medida, tão combatida, quando foi pela primeira vez lembrada na camara dos deputados, viria tornar menos precaria uma situação alarman-te, que não pôde ou não deve prevalecer.

O divorcio, segundo o senador paulista, seria concedido apenas por casos extremos. Isso para evitar-se o abuso, abuso que seria natural em começo, para um povo como o nosso, deshabitua-do a um recurso de tal ordem. O sr. Gordo, porém, accrescenta o matutino em questão, fez ver aos jornalistas presentes, que aquella troca de idéas não passava de uma simples conversa entre amigos... e os amigos, os membros da commissão sem duvida, eram os srs. Thomaz Rodrigues, José Augusto, Antonio Moniz e Antonio Massa. Todos se manifestaram de accôrdo com o representante de São Paulo.